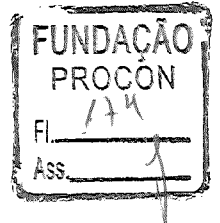




PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 004/2018**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominado **CONTRATANTE**, e **Panificadora e Confeitaria Trigalle Ltda. - EPP**, ora denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Santos Dumont, 155, Bairro Centro, na cidade de Uberaba/MG, CEP 38.010-370, inscrita no CNPJ 03.650.072/0001-72, neste ato representada legalmente por Lucimar de Oliveira, portador do CPF nº 471.668.866-68 e RG-M-2.686.337 SSP-MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2018**, sujeitando-se os contratantes às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a **contratação de empresa para prestação de serviço de coffe break**, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/06/2020 e término em 26/06/2021.**

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

- 3610.04.122.293.2680.33903927.0100.19167

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

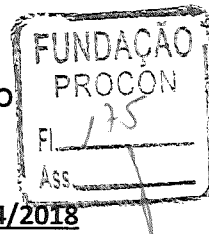
4.1 - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



CONTINUAÇÃO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

4.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba/MG, 08/06/2020

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

Lucimar de Oliveira
PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA. - EPP
CONTRATADA

Leonardo Pereira Hussar
Gestor do Termo de Contrato
Matrícula nº 45074-0

Vanderléia Rosa Coelho Angotti Ledier
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

PROCON\2º ADITIVO-PP002/2018 - COFF BREAK

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 004/2018**

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA. - EPP
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a contratação de empresa para prestação de serviço de coffe break, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
PRAZO:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/06/2020 e término em 26/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903927.0100.19167 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2018

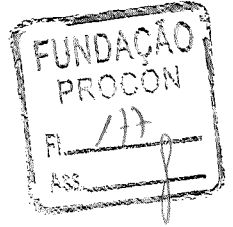
Uberaba/MG, 09 de junho de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON
Decreto nº 3077/2019

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de junho de 2020 e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Uberaba – MG, 24 de junho de 2.020.

Ernani Neri dos Santos Junior
Presidente



ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA. - EPP
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviço de coffee break, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
PRAZO:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/06/2020 e término em 26/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903927.0100.19167 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2018

Uberaba/MG, 09 de junho de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON
Decreto nº 3077/2019

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATA

ATA DA 388ª (TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2020.

No décimo oitavo (18) dia do mês de junho de 2020, às nove horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2018 -2020: Maria Claudia Farias Almeida, Moacir Felix Sobrinho, Pollyana Silva de Andrade, Taciana Castro Balduino, João Batista Paranhos Júnior Diretor Executivo do IPSERV. Arnaldo José Bisinoto participou por meio remoto em virtude do isolamento. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Maria Claudia Farias Almeida declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Passamos a nossa pauta mensal. I – Apresentação dos Relatórios da Prestação de Contas mensais de abril de 2020, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dividas a curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto: Não foi apresentado e nem justificado o item: I relativo ao fechamento do mês de abril de 2020, para a análise dos Conselheiros Administrativos, ficando para a próxima reunião. II – Apresentação do recolhimento das contribuições de janeiro a maio de 2020. Recolhimentos do Plano Financeiro: Janeiro, fevereiro, março patronal, segurado e ticket foram pagos. No Mês de abril a Prefeitura ficou com pendência o valor de R\$1.224,92 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) dos segurados. A Prefeitura está inadimplente relativo ao aporte financeiro no mês de maio de 2020 no valor de R\$3.506.456,60 (três milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). No Plano Previdenciário a Prefeitura não recolheu as contribuições patronais de Janeiro o valor de R\$824.903,78 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos), de fevereiro no valor de R\$845.970,78 (oitocentos e quarenta e cinco reais, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), de março no valor de R\$ 911.748,07 (novecentos e onze reais, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), de abril no valor de R\$1.144.240,99 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) e de maio o valor de R\$1.477.378,41 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), portanto uma inadimplência total do plano previdenciário de R\$ 5.204.242,03 (cinco milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos). Entendemos que a legislação vigente permite que a Prefeitura deixe os valores das contribuições patronais para serem pagos através futuros parcelamentos. O que sempre preocupa muito os Conselheiros, haja vista que a dívida da Prefeitura com o IPSERV com novos parcelamentos vão acumulando. Quando a parte dos segurados (descontos em folhas de pagamento) a Prefeitura deveria repassar até o 10º dia útil subsequente ao pagamento dos servidores, entretanto estão pendentes o mês de fevereiro o valor de R\$198,22 (cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). No mês de abril o valor de R\$596.769,27 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) e do mês de maio o valor de R\$913.807,99 (novecentos e treze mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos). Totalizando um debito de R\$1.510.775,48 (um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Nós, conselheiros ressaltamos novamente que esse procedimento está incorreto, e se o Instituto não estiver fazendo as cobranças devidas, nós Conselheiros Administrativos, iremos tomar outras medidas, porque quem está perdendo em juros, correção é o instituto e conseqüentemente os Servidores. E que esses valores já foram descontados do servidores, o que configura apropriação indébita, e que solicitaremos maiores esclarecimentos para a próxima reunião de quais os procedimentos legais a serem tomados sobre essa questão. III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de maio de 2020, apresentação da situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. O mês de maio de 2020 assim como Abril, foi um mês de recuperação, a rentabilidade foi de 2,27% frente a uma meta mensal de 0,11%, com um rendimento de quase 9 milhões. O patrimônio líquido atingiu aproximadamente 408 milhões. Durante o mês de maio os mercados continuaram a recuperar parte das perdas do mês de março, devido a anúncios de reabertura, ainda que parcial, de algumas economias da Europa, na expectativa de horizonte menos nebuloso à frente. No cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, com a Selic a 3% ao ano. Apostas do mercado sinalizam para um novo corte na taxa de juros SELIC. AS previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País. O IBGE divulgou o resultado do PIB do 1º trimestre de 2020. O PIB recuou 1,5% em relação ao 4º trimestre de 2019. O resultado veio em linha com o consenso do mercado. Cabe ressaltar que houve forte revisão do PIB do 1º trimestre após o mês de março, em